## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos FORO DE SÃO CARLOS 2ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: 1005856-88.2014.8.26.0566

Classe - Assunto **Busca e Apreensão Em Alienação Fiduciária - Propriedade** 

Fiduciária

Requerente: BANCO PANAMERICANO S/A Requerida: ANGELICA ANDRADE DE SOUSA

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fls. 72/74: homologo o acordo celebrado pelas partes, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Extingo este processo, nos termos do inciso III, do art. 269, do CPC.

Fica prejudicada a entrega do veículo determinada à fl. 65. Eventual saldo remanescente do contrato em favor de qualquer das partes deverá ser discutido/pleiteado em ação própria.

P.R.I. Com a assinatura digital lançada nesta sentença, dar-se-á automaticamente o trânsito em julgado, dispensando o cartório de lançar certidão, valendo este registro para todos os fins de direito. Providencie a imediata baixa do processo no sistema e ao arquivo.

São Carlos, 13 de fevereiro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA